DECRETO NÚMERO 7111 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento a empresa ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI.

DELCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, na qual destaca quanto a indispensável realização do fornecimento de alimentação escolar aos alunos da educação básica da rede municipal;

Considerando que o fornecimento da merenda escolar é direito dos alunos da educação básica, bem como é pressuposto a ser seguido através das diretrizes básicas da educação, onde são elementos imprescindíveis a boa execução e satisfação dos serviços da educação pública, dentro da essencialidade da coletividade e que possível descontinuidade poderá acarretar consequências danosas aos alunos;

Considerando tratar-se de serviço essencial, envolvendo a alimentação de 12.000 alunos da rede municipal frente às 51 unidades escolares;

Considerando tratar-se de prestação de serviço de mão de obra através de obrigações patronais e rescisórias;

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.791.847/0001-95, para a prestação de serviços, consistentes na preparação da merenda escolar para os alunos da rede pública municipal da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 11 de junho de2019.

DELCIO JOSE SATO
Prefeito Municipal

RALPH SOLERA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração em 10 de junho de 2019.